



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Sexta-feira • 28 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2416



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 059/2020)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 065/2020)	3
DECRETO MUNICIPAL (Nº 066/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 093/2020)	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 109/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 059/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 059/2020

De, 04 de Agosto de 2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PRA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno, medindo 57,21 m², localizado na Rua Manoel Joaquim, Centro, nesta cidade de Conceição do Almeida, subdividido em Área 01 com 28,18m² (vinte e oito metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) de posse de ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS, e Área 02 com 29,03 m² (vinte e nove metros quadrados e três centímetros quadrados) constante no cadastro imobiliário em nome de MAURICIO CONCEIÇÃO SANTOS, inscrição nº 01.01.018.0012.001, com as seguintes confrontações: à esquerda com o Sr. Atanagildo Silva Santos; à direita com a Rua Travessa Irmã Gesteira e ao fundo com a Rua Travessa Irmã Gesteira .

Parágrafo único - A área que trata este artigo destinar-se-á à abertura e melhoramento de vias.

Art. 2º – Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providencias necessários à efetivação dessa desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Conceição do Almeida acordos, termos, escrituras, notificações ou o que se fizer necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria a ser alocada no orçamento vigente.

Art. 4º - O proprietário deverá ser notificado do presente Decreto a fim de que manifeste eventual interesse em compor amigavelmente sobre o valor indenizatório, conforme autoriza o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo Único - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, se necessário for, para fins do disposto no art. 15 do Dec.-lei federal 3.365, de 21.06.1941 e alterações subsequentes".

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Conceição do Almeida, 04 de Agosto de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 -E-mail: calmeida.pm@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL (Nº 065/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2020

De 25 de Agosto de 2020.

“Exonera servidor que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, considerando a Lei de Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e suas alterações e Lei Municipal nº 303/2001,

CONSIDERANDO requerimento de exoneração formulado pelos servidores;
CONSIDERANDO que os cargos até então titularizados são de livre nomeação e exoneração

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Supervisor Administrativo**, a Sra. **Ivanete Cerqueira Brito Nascimento**, Símbolo CPC-S-3, lotado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida-Bahia, 25 de Agosto de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

DECRETO MUNICIPAL (Nº 066/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 066/2020

De 28 de Agosto de 2020.

"Altera o nível de professores lotados na rede pública municipal de ensino, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 437/2009, de 28 de dezembro de 2009, na Lei Municipal nº 438/2009, de 28 de dezembro de 2009 e demais legislações pertinentes, e com base em procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o nível funcional de professores lotados na rede pública municipal de ensino abaixo mencionados, uma vez comprovada a titulação exigida, e observados os critérios de assiduidade, responsabilidade, antiguidade, nível de formação e dedicação exclusiva ao Magistério

I – Progressão Funcional por mudança para o nível III, conforme determina o artigo 10, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 438/09:

- a. Valmira Teixeira da Silva Santos (Processo nº 176/2020, de 17/03/2020);
- b. Iraíldes Sousa Ferreira (Processo nº 177/2020, de 17 de março de 2020);

II – Progressão Funcional por mudança para o nível IV, de acordo com artigo 10, §1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 438/09:

- a. Geirlane de Cerqueira Assis (Processo nº 384/2020, de 30 de junho de 2020);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento administrativo, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-BAHIA, 28 de Agosto de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL
Prefeito Municipal

AILA LOBO ROSA,
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO EMERGENCIAL Nº 093/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Nº.: 093/2020

EXTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA-FMS
CNPJ Nº.: 12.697.713/0001-35

CONTRATADA: CLINAM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ Nº.: 27.007.185/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, NOS SETORES DE AMBULATÓRIO, INTERNAMENTO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura, ou seja, com **início em 01/07/2020** e **término em 31/08/2020**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se ao contrato o valor estimado de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, por cada plantão, de acordo com o número plantões realizados pela contratada, de mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após atestação da realização dos serviços.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quando à dispensabilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, Art. 1º da Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Federal nº. 10.282/2020 e Decreto Municipal nº. 010/2020, consubstanciando os termos do ato formal de **Dispensa de Licitação nº. 109/2020**, conforme **Processo Administrativo nº. 378/2020**.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e as suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: Conceição do Almeida/BA, 01 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 093/2020

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

1

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 109/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2020
Processo Administrativo nº. 378/2020

O Exmº. Sr. **Adailton Campos Sobral**, DD. Prefeito Municipal de Conceição do Almeida - Bahia **RATIFICA** o parecer da Assessoria Jurídica, com respaldo no Artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020, em conformidade com art. 1º da Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Federal nº. 10.282/2020 e Decreto Municipal nº. 010/2020, que opinou em regime emergencial de Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguinte aquisição:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, NOS SETORES DE AMBULATÓRIO, INTERNAMENTO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA.

PROPONENTE: CLINAM CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ nº: 27.007.185/0001-12

ENDEREÇO: Rua Landolfo Alves nº 161 A, Centro, Santo Antônio de Jesus-Bahia, CEP-44.571-380

VALOR: Estima-se o contrato no valor de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 01/07/2020 a 31/08/2020.

Conceição do Almeida - Bahia, 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal